ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Beneditinos–PI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios perecíveis e demais gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas dos órgãos, setores, unidades e programas mantidos pelo Município de Beneditinos – PI.

A utilização desses produtos ocorre de forma recorrente e variável, de acordo com as necessidades das unidades municipais, tornando indispensável a existência de mecanismo de fornecimento capaz de garantir disponibilidade, qualidade e regularidade, sem exigir aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados.

Foram consideradas como alternativas a realização de compras pontuais conforme o surgimento de cada necessidade, a formação de estoque integral dos produtos e a contratação de fornecedores para realização de entregas parceladas.

A realização de compras isoladas apresenta maior dificuldade de planejamento, multiplicação de procedimentos administrativos e risco de desabastecimento. A formação de grandes estoques também não se mostra adequada, especialmente em relação aos produtos perecíveis e àqueles sujeitos a prazo de validade, condições específicas de conservação ou alterações na demanda.

A solução mais adequada consiste, portanto, na contratação para fornecimento parcelado, com os produtos organizados em lotes segundo características de comercialização, conservação e logística, permitindo que a Administração efetue as solicitações de acordo com as necessidades efetivamente identificadas.

2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES – ANÁLISE DO CENÁRIO ATUAL DA PREFEITURA

O Município possui diferentes unidades administrativas e programas que necessitam de gêneros alimentícios durante o desenvolvimento de suas atividades, envolvendo produtos de diferentes características, condições de armazenamento, transporte e frequência de consumo.

A demanda abrange carnes, aves, peixe, cereais, massas, leite e derivados, ovos, bebidas, temperos, condimentos e diversos outros gêneros alimentícios,

exigindo planejamento para garantir que os produtos estejam disponíveis nos períodos necessários.

A aquisição integral dos quantitativos estimados não representa solução adequada, pois poderia ocasionar formação excessiva de estoque, necessidade de maior espaço de armazenamento e aumento do risco de perdas por vencimento ou deterioração.

As aquisições pontuais e individualizadas, por outro lado, poderiam aumentar o número de procedimentos administrativos e dificultar a obtenção de condições comerciais e logísticas mais vantajosas.

A organização do objeto em lotes permite concentrar produtos com características comerciais e logísticas semelhantes, facilitando as solicitações, entregas, fiscalização e responsabilização dos fornecedores, além de possibilitar maior racionalização da gestão contratual.

Assim, diante do cenário municipal, o fornecimento parcelado organizado em lotes apresenta-se como alternativa operacionalmente adequada para garantir continuidade do abastecimento e melhor controle das aquisições.

3. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento anual das contratações do Município e com as disponibilidades orçamentárias das unidades responsáveis pela utilização dos gêneros alimentícios.

Caso a demanda esteja contemplada no Plano de Contratações Anual vigente, deverá ser observada a respectiva previsão.

Na hipótese de inexistência de previsão específica, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para sua inclusão ou adequação no planejamento municipal, considerando a natureza necessária do fornecimento e sua relação com a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações, unidades de medida, quantitativos e padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração.

Todos os gêneros alimentícios deverão estar próprios para consumo, dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens íntegras, quando aplicável.

Os produtos deverão apresentar identificação adequada de fabricação, validade, composição, lote e demais informações obrigatórias, observadas as normas sanitárias correspondentes à respectiva categoria.

Os produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições compatíveis com sua adequada conservação, preservando-se a cadeia de temperatura quando necessária.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação da Administração e nos quantitativos indicados em cada ordem de fornecimento.

A futura contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à adequada entrega dos produtos.

Produtos vencidos, deteriorados, danificados, com embalagem violada ou em desacordo com as especificações deverão ser recusados e substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos considera a necessidade prevista de consumo dos diversos órgãos, setores, unidades e programas municipais durante o período planejado para a contratação.

A relação contempla 57 itens de gêneros alimentícios, distribuídos em dois lotes, cada qual com unidade de medida e quantitativo específico. Não se mostra tecnicamente adequado realizar uma soma única dos quantitativos, considerando a existência de diferentes unidades de fornecimento, como quilograma, unidade, pacote, caixa e litro. A estrutura atual contempla 10 itens no Lote I e os demais gêneros no Lote II.

A divisão em lotes foi adotada considerando a natureza dos produtos, suas características de comercialização, acondicionamento, conservação e logística de entrega. O primeiro grupo concentra predominantemente carnes, aves, peixe e produtos que demandam cuidados específicos de conservação e transporte, enquanto o segundo reúne os demais gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades municipais.

O agrupamento busca reunir produtos normalmente comercializados dentro de segmentos semelhantes, permitindo maior organização das entregas e redução da fragmentação excessiva do fornecimento. Também favorece o controle das solicitações, recebimentos, quantitativos e responsabilidades de cada fornecedor.

Entre os quantitativos de maior expressão encontram-se 3.800 kg de carne bovina moída, 2.900 kg de carne maciça, 1.900 kg de fígado bovino, 2.850 kg de peito de frango, 2.500 kg de coxa e sobrecoxa de frango, 9.500 kg de arroz, 4.900 kg de feijão, 5.776 pacotes de macarrão, 3.800 kg de açúcar, 3.800 pacotes de café e 10.520 unidades de ovos, além dos demais gêneros previstos na estimativa.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e foram definidos de forma a proporcionar capacidade suficiente para atendimento das necessidades municipais, devendo o fornecimento ocorrer parceladamente e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

A definição busca evitar tanto o subdimensionamento, capaz de ocasionar desabastecimento, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em aquisições excessivas, desperdícios e perdas por vencimento ou deterioração.

LOTE I - PERICÍVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CARNE BOVINA MOIDA	KG	3800		
2	CARNE MACIÇA	KG	2900		
3	CARNE DE SOL	KG	600		
4	COSTELA	KG	500		
5	FIGADO BOVINO	KG	1900		
6	PEITO DE FRANGO	KG	2850		
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	2500		
8	LINGUIÇA CALABRESA PERDIGÃO	KG	1220		
9	SALSICHA FRIANE	KG	80		
10	PEIXE TAMBAQUI	KG	100		

LOTE II - NÃO PERICÍVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ARROZ PELADO TIA DORA	KG	9500		
2	FEIJÃO	KG	4900		
3	FARINHA	KG	1200		
4	MACARRA~O	PCT	5776		
5	AÇU'CAR	KG	3800		
6	CAFE' MOI'DO	PCT	3800		
7	CATCHUP	UND	100		
8	LEITE EM PO'	PCT	2000		
9	REFRIGERANTE DE 2L	UND	40		
10	OVO	UND	10520		
11	MARGARINA 250g	UND	150		
12	MARGARINA 500g	UND	150		
13	IORGUTE	LITRO	350		
14	ADOÇANTE	UND	50		
15	AVEIA 170G	CX	50		
16	AZEITONA	UND	80		
17	BISCOITO DOCE 3x1	PCT	2304		
18	BISCOITO DE SAL 3x1	PCT	2924		
19	BISCOITO INTEGRAL	PCT	100		
20	BISCOITO DE SAL 3x1 INTEGRAL	PCT	100		

21	CONDIMENTO	PCT	240		
22	CORANTE	PCT	1740		
23	CREME DE LEITE	UND	242		
24	CHÁ DE ERVA DOCE	KG	45		
25	CHÁ DE CAMOMILA	KG	45		
26	CARNE DE SOJA	KG	1000		
27	EXTRATO DE TOMATE	PCT	120		
28	FARINHA LA' CTEA	KG	100		
29	FARINHA DE TRIGO	PCT	252		
30	GOMA	LITRO	532		
31	LEITE DESNATADO	PCT	86		
32	LEITE ZERO LACTOSE	UND	170		
33	LEITE CONDENSADO	UND	72		
34	MAISENA	UND	48		
35	MASSA DE MILHO	UND	5800		
36	MILHO VERDE	LITRO	344		
37	MUCILON DE ARROZ	UND	300		
38	MUCILON DE MULTICEREAIS	CX	108		
39	MUCILON DE MILHO	UND	108		
40	MASSA DE ARROZ	PCT	5000		
41	ÓLEO DE SOJA	PCT	240		
42	ÓLEO DE ALGODÃO	PCT	280		
43	ÓLEO DE GIRASSOL	PCT	1500		
44	SAL REFINADO	PCT	672		
45	SARDINHA	PCT	2192		
46	SUCOS	UND	6000		
47	VINAGRE 50ml	KG	160		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá buscar identificar fornecedores capazes de atender aos lotes estabelecidos e verificar os preços praticados para produtos de características e condições de fornecimento semelhantes.

A pesquisa de preços poderá ser conduzida por meio da ferramenta Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, caso se mostre pertinente para a consolidação dos dados de referência.

Complementarmente, o levantamento de mercado, caso necessário, será realizado mediante consultas diretas a empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, análise de atas de registro de preços oriundas de municípios

com características similares, bem como verificação de contratos vigentes em prefeituras do Estado do Piauí.

A utilização dessas fontes permitirá comparar os valores praticados no mercado e verificar a compatibilidade dos preços estimados, levando em consideração fatores como quantidade, localização, logística de entrega, sazonalidade e condições de conservação dos produtos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base na média ponderada das cotações obtidas junto ao mercado, na análise dos preços praticados em licitações públicas similares e no histórico de consumo registrado pela Secretaria Municipal competente.

O valor global estimado abrangerá integralmente os custos envolvidos na execução contratual, incluindo todas as despesas operacionais da futura contratada, de forma a assegurar a compatibilidade com os parâmetros de mercado e a adequada alocação orçamentária.

Os valores deverão contemplar os produtos, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa ou empresas para o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios necessários às atividades do Município de Beneditinos – PI, distribuídos em lotes conforme suas características e condições de comercialização.

Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda, permitindo à Administração adequar as entregas ao consumo efetivo e evitar aquisição antecipada de quantidades superiores à capacidade de utilização ou armazenamento.

A solução engloba fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, bem como substituição daqueles que apresentarem desconformidade.

A organização dos produtos por lotes possibilitará gestão separada das diferentes categorias de gêneros alimentícios e melhor planejamento das respectivas entregas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO EM LOTES

O objeto apresenta natureza divisível, sendo possível sua organização em parcelas sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

Optou-se pelo parcelamento mediante formação de lotes, em vez da concentração de todos os gêneros em uma única contratação global, considerando as diferenças existentes entre as categorias de produtos e as respectivas condições de comercialização, acondicionamento, transporte e armazenamento.

O agrupamento permite reunir gêneros que possuem características logísticas semelhantes e que podem ser fornecidos por empresas atuantes no respectivo segmento, sem impor a obrigatoriedade de que uma única empresa seja responsável pela totalidade dos produtos.

A divisão em lotes também busca racionalizar o gerenciamento da contratação, evitando fragmentação excessiva em dezenas de relações independentes de fornecimento, ordens, controles, recebimentos e acompanhamentos, sem eliminar completamente a competição entre fornecedores.

No caso dos produtos que demandam cuidados específicos de conservação, o agrupamento facilita a fiscalização das condições de transporte, temperatura, qualidade e recebimento.

A Lei nº 14.133/2021 determina que, no planejamento das compras, o parcelamento deve ser observado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso e prevê expressamente que, nessa análise, deve ser considerada a viabilidade da divisão do objeto em lotes, juntamente com as peculiaridades do mercado e a ampliação da competição.

Dessa forma, a estruturação em lotes mostra-se adequada à natureza da presente aquisição, permitindo conciliar competitividade, organização logística, eficiência administrativa e controle do fornecimento.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir o abastecimento regular das unidades municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de gêneros alimentícios.

Busca-se ainda:

a) assegurar regularidade e qualidade dos produtos fornecidos;

b) reduzir aquisições emergenciais;

c) evitar estoques excessivos;

d) reduzir perdas por vencimento e deterioração;

e) melhorar o planejamento das solicitações;

f) facilitar a fiscalização das entregas;

g) obter condições comerciais compatíveis com o mercado;

h) racionalizar os procedimentos de recebimento e acompanhamento;

i) assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos;

j) proporcionar maior eficiência na gestão dos gêneros alimentícios utilizados pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá consolidar os quantitativos, especificações e unidades de medida de todos os produtos.

Deverão ser definidos os locais de entrega, servidores responsáveis pelo recebimento e procedimentos para emissão das ordens de fornecimento.

A Administração deverá verificar a existência de condições adequadas para recebimento e armazenamento dos produtos, especialmente daqueles que demandam refrigeração ou congelamento.

Também deverão ser designados gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução, com registro das quantidades solicitadas, entregues e eventualmente recusadas.

Recomenda-se ainda o acompanhamento dos prazos de validade e das condições de conservação dos gêneros no momento do recebimento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratação interdependente cuja existência constitua condição obrigatória para a realização da presente aquisição.

Poderão existir contratações correlatas relacionadas a gás, utensílios, equipamentos de cozinha, materiais de acondicionamento ou outros bens necessários às atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

Como adequações administrativas, deverá ser verificada a disponibilidade de espaços apropriados para armazenamento e conservação dos produtos, especialmente câmaras, freezers, refrigeradores, despensas e demais estruturas utilizadas pelas unidades recebedoras.

Também deverá ser organizado fluxo interno entre as unidades requisitantes e o setor de compras, permitindo planejamento adequado das solicitações e evitando pedidos com prazos incompatíveis com a logística de entrega.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da geração de resíduos de embalagens, utilização de materiais plásticos, papelão, vidro e metal, desperdício de alimentos e emissões decorrentes do transporte dos produtos.

Também poderão ocorrer impactos associados ao descarte inadequado de alimentos deteriorados ou vencidos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de aquisição parcelada, compatíveis com o consumo efetivo, evitando estoques excessivos e desperdícios.

Deverá ser incentivada a correta separação e destinação das embalagens e resíduos produzidos, bem como a utilização racional dos produtos.

A adequada programação das entregas também poderá contribuir para redução de deslocamentos desnecessários e maior eficiência logística.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este estudo evidencia que a contratação da solução mostra-se tecnicamente viável e necessária, tendo em vista a necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios para atendimento das atividades municipais.

A aquisição parcelada e estruturada por lotes proporciona maior organização logística, controle das entregas, redução do risco de perdas e racionalização da gestão contratual, sem concentrar todo o objeto em um único fornecedor.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade Pregão, com julgamento por menor preço por lote, observadas as condições e especificações definidas pela Administração. A Lei nº 14.133/2021 prevê o pregão como modalidade aplicável quando o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis.

Beneditinos – PI, 14 de julho de 2026.

Francisca Maria Carvalho Viana

Francisca Maria Carvalho Viana
Secretária Municipal de Administração